



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 128/2016

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA 2017 – 2019

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de dezembro de 2016, foi aprovado o tarifário dos resíduos urbanos do Município de Coimbra, para o período 2017 – 2019, como a seguir se apresenta:

ESTRUTURA TARIFÁRIA	2017	2018	2019
A - Utilizadores Finais Domésticos			
Tarifa de Disponibilidade	0,7640 €	0,8520 €	0,9400 €
Tarifa Variável	0,1960 €	0,2280 €	0,2600 €
Tarifa Social – consiste na isenção da tarifa de disponibilidade e é aplicável aos <i>utilizadores domésticos</i> que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social (nº 3 do artigo 22º do Anexo à deliberação nº 928/2014 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR /Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 15 de abril de 2014.	0,1960 €	0,2280 €	0,2600 €
B - Utilizadores Finais Não Domésticos			
Tarifa de Disponibilidade	1,5280 €	1,7040 €	1,8800 €
Tarifa Variável	0,4540 €	0,4820 €	0,5100 €
Tarifa Social – aplicável às Instituições de Solidariedade Social, utilizadores não domésticos , que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública (nº 4 do artigo 22º do Anexo à deliberação nº 928/2014 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) /Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 15 de abril de 2014:			
Tarifa de disponibilidade (igual a <i>utilizadores domésticos</i>)	0,7640 €	0,8520 €	0,9400 €
Tarifa variável (igual a <i>utilizadores domésticos</i>)	0,1960 €	0,2280 €	0,2600 €
C - Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)			
Taxa de Gestão de Resíduos – aplicável a todos os consumidores e corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, determinado nos termos da Portaria nº 72/2010, de 4 de Fevereiro	0,0267 €	0,0305 €	0,0344 €
D - Grandes Produtores de Resíduos Urbanos			
Tarifa aplicável a todas as entidades que sejam grandes produtores de resíduos (com produção média diária de resíduos igual ou superior a 1100 litros). Valor mensal por contentor de 800 litros ou equiparado.	161,5838 €	164,8155 €	168,1118 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nota (1): Os tarifários sociais estão definidos no artigo 51º do Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Higiene Públicas do Município de Coimbra, através da seguinte classificação:

- Utilizadores finais domésticos – utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica, comprovada pelo Instituto da Segurança Social, IP, através da atribuição de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:
 - Complemento solidário para idosos;
 - Rendimento social de inserção;
 - Subsídio social de desemprego;
 - 1.º Escalão do abono de família;
 - Pensão social de invalidez.

- Utilizadores finais não domésticos – pessoas coletivas de declarada utilidade pública devidamente comprovada e cuja produção diária de resíduos urbanos, não exceda os 1.100 litros.

Nota (2): Os pedidos para aplicação do tarifário social são analisados pelos serviços municipais delegados na AC, *Águas de Coimbra, E.M.*

Nota (3): A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) é aplicada a todos os consumidores.

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, e outros de igual teor, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesias, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt), da AC *Águas de Coimbra, E.M.*, (www.aguasdecoimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume.

Registe-se e comunique-se aos serviços municipais e ao Conselho de Administração da AC *Águas de Coimbra, E.M.* para os devidos efeitos.

Paços do Município de Coimbra, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)

Min.: amc
Elab.: amc
Conf.: RB
Serviço Emissor: DAG